Boletim de Serviço Eletrônico em 09/10/2024



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Via Chico Mendes, 3.084, - Bairro Areal, Rio Branco/AC, CEP 69906302
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

EDITAL № № 05 - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS

Processo nº 23244.005527/2024-49

EDITAL PROEN/IFAC № 05, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO 2025

CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – Ifac, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 190, seção 2, página 1, de 1º de outubro de 2024, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público, por meio deste edital, a abertura do Processo Seletivo 2025 para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A realização do Processo Seletivo 2025 está a cargo da Pró-Reitoria de Ensino (Proen), por meio da Diretoria de Políticas de Educação Profissional (DIPED), que é responsável por coordenar o Processo Seletivo e divulgar as informações necessárias à sua realização.
- 1.2. Os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, objeto deste certame, são públicos, gratuitos e presenciais. O(a) candidato(a) deve ter disponibilidade de tempo para realizar atividades no contraturno e/ou aos sábados, conforme o calendário acadêmico do campus e o projeto pedagógico do curso.
- 1.3. Ao término do curso, o estudante fará jus ao diploma do Ensino Médio com habilitação profissional técnica de nível médio.
- 1.4. Para ingresso nos **Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio** o candidato deverá ter concluído, imprescindivelmente, o Ensino Fundamental e ter, no máximo, 17 anos, até a data da matrícula.
- 1.5. O processo seletivo será realizado em uma única etapa, que consistirá na classificação do(a) candidato(a) pelo seu desempenho (notas/conceitos) nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Fundamental, conforme detalhado no item 5, deste Edital.
- 1.5.1. Para os candidatos aos **Cursos Técnicos Integrados** que tenham cursado o ensino fundamental em outro país será considerada a nota/conceito obtido na língua materna do país de origem, em substituição a língua portuguesa.
- 1.6. As inscrições serão realizadas de forma online, no site do Ifac (http://portal.ifac.edu.br), durante o período indicado no cronograma, item 2 deste edital.
- 1.7. O candidato poderá obter informações e detalhamento sobre os cursos no site do lfac (https://www.ifac.edu.br/o-ifac/ensino/cursos/tipos-decursos).
- 1.8. Este Edital é público e amplamente divulgado, portanto, a sua leitura na íntegra é imprescindível para inscrição no Processo Seletivo. É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a leitura do mesmo, assim não poderá alegar desconhecimento das informações nele contidas.

2. DO CRONOGRAMA

PERÍODOS/DATAS	ETAPAS
09/10/2024	Publicação do Edital no site institucional.
14/10/2024 a 06/12/2024 Até as 17h	Período de inscrição <i>on-line</i> .
10/12/2024	Publicação da lista preliminar dos inscritos no Processo Seletivo.
11 e 12/10/2024	Prazo para interposição de recurso contra o Resultado da lista preliminar dos inscritos no Processo Seletivo.
13/12/2024	Análise dos recursos contra o Resultado da lista preliminar dos inscritos no Processo Seletivo.
16/12/2024	Publicação do resultado dos recursos contra a lista preliminar dos inscritos. Publicação da lista final de inscritos no processo seletivo.

2.1. As próximas etapas do Processo Seletivo serão regidas pela Comissão Institucional de Heteroidentificação (CIHET) e pelos *campi*. Portanto, é responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos editais complementares que serão divulgados no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (Ifac) (https://web.ifac.edu.br/processoseletivo/#cursos).

3. DOS LOCAIS, CURSOS E VAGAS

3.1. Serão ofertadas **760** (setecentos e sessenta) vagas para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e serão distribuídas conforme estabelecido no quadro abaixo:

CAMPUS CRUZEIRO DO SUL - 105 VAGAS												
CURSO	TURNO	AC	PcD	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	TOTAL DE VAGAS
Técnico em Agropecuária	Matutino	16	1	2	5	2	5	1	1	1	1	35
Técnico em Meio Ambiente	Matutino	16	1	2	5	2	5	1	1	1	1	35
Técnico em Zootecnia	Matutino	16	1	2	5	2	5	1	1	1	1	35
	CAMPL	JS RIO	BRANC	0 - 1	75 VA	GAS						
CURSO	TURNO	AC	PcD	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	TOTAL DE VAGAS
Técnico em Edificações	Matutino	16	1	2	5	2	5	1	1	1	1	35
Técnico em Informática para Internet	Matutino	32	2	4	10	4	10	2	2	2	2	70
Técnico em Redes de Computadores	Matutino	32	2	4	10	4	10	2	2	2	2	70
	CAMPUS S	ENA I	MADUR	EIRA	- 120	VAG	AS					
CURSO	TURNO	AC	PcD	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	TOTAL DE VAGAS
Técnico em Administração	Vespertino	19	1	2	6	2	6	1	1	1	1	40
Técnico em Agropecuária	Matutino	19	1	2	6	2	6	1	1	1	1	40
Técnico em Informática	Matutino	19	1	2	6	2	6	1	1	1	1	40
	CAMP	US TA	RAUACÁ	Á - 16	0 VAG	AS						
CURSO	TURNO	AC	PcD	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	TOTAL DE VAGAS
Técnico em Administração	Matutino	19	1	2	6	2	6	1	1	1	1	40
Técnico em Agricultura	Matutino	19	1	2	6	2	6	1	1	1	1	40
Técnico em Comércio	Matutino	19	1	2	6	2	6	1	1	1	1	40
Técnico em Florestas	Matutino	19	1	2	6	2	6	1	1	1	1	40
CAMPUS	RIO BRANCO B	AIXAE	A DO S	OL TI	RANSA	ACRE	ANA -	80 V	/AGAS			
CURSO	TURNO	AC	PcD	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	TOTAL DE VAGAS
Técnico em Alimentos	Matutino	19	1	2	6	2	6	1	1	1	1	40
Técnico em Recursos Pesqueiros	Matutino	19	1	2	6	2	6	1	1	1	1	40
CAMPUS XAPURI - 120 VAGAS												
CURSO	TURNO	AC	PcD	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	TOTAL DE VAGAS
Técnico em Agropecuária	Matutino	19	1	2	6	2	6	1	1	1	1	40
Técnico em Alimentos	Matutino	19	1	2	6	2	6	1	1	1	1	40
Técnico em Biotecnologia	Matutino	19	1	2	6	2	6	1	1	1	1	40
	TOTAL GERAL	L DE V	AGAS									760

LEGENDA:

- AC (Ampla Concorrência) Para candidatos(as) que não precisam comprovar o estudo em escolas públicas, condições de renda, identificação étnico-racial ou condição de deficiência.
- PcD Geral Para candidatos(as) com deficiência que não queiram/precisam comprovar o estudo em escolas públicas, condições de renda ou identificação étnico-racial.
- L1 Para candidatos(as) egressos de escola pública, com renda familiar bruta por pessoa igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo.
- L2 Para candidatos(as) egressos de escola pública, autodeclarados(as) negros(as) (pretos ou pardos), indígenas ou quilombolas, com renda familiar bruta por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.
- L5 Para candidatos(as) egressos de escola pública, independente de sua renda, identificação étnico-racial ou condição de deficiência.
- L6 Para candidatos(as) egressos de escola pública, autodeclarados(as) negros(as) (pretos ou pardos), indígenas ou quilombolas, independente de sua renda;
- L9 Para candidatos(as) egressos de escola pública, que sejam pessoas com deficiência, com renda familiar bruta por pessoa igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo.
- L10 Para candidatos(as) egressos de escola pública, que sejam pessoas com deficiência, autodeclarados(as) negros (as) (pretos ou pardos), indígenas ou quilombolas, e com renda familiar bruta por pessoa igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo.
- L13 Para candidatos(as) egressos de escola pública, que sejam pessoas com deficiência, independente de sua renda;
- L14 Pal.14 Para candidatos(as) egressos de escola pública, que sejam pessoas com deficiência, autodeclarados(as) negros (pretos ou pardos), indígenas ou quilombolas, independente de sua renda.
- 3.2. São consideradas vagas de ações afirmativas/cotas sociais (PcD Geral, L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14) aquelas destinadas aos(às) candidatos(as) que estudaram integralmente em escola pública e se enquadram nos critérios da vaga pretendida ou aqueles que concorrem nas vagas de pessoa com deficiência.
- 3.3. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas (ações afirmativas L2, L6, L10 e L14), concorre, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 3.4. O(A) candidato(a) deverá indicar no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência ou àquelas destinadas às ações afirmativas/cotas sociais, conforme discriminadas na legenda acima.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente via internet no período de **14 de outubro de 2024 a 06 de dezembro 2024**, até as 17h. Para se inscrever, o (a) candidato (a) deverá:
 - a) acessar a página do Processo Seletivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (https://www.ifac.edu.br/processos-seletivos/), clicar em: "INSCREVA-SE AQUI";
 - b) realizar cadastro ou acessar com a sua conta gov.br;
 - c) validar o cadastro realizado por meio do e-mail informado no ato da inscrição, exceto quando o acesso for pela conta gov.br;

- d) escolher o campus, o curso desejado e a opção de vaga para a qual pretende concorrer;
- e) inserir as notas ou conceitos das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, referentes ao 6º ao 8º ano, constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou em documento equivalente;
- f) preencher todos os campos obrigatórios da ficha de inscrição, conferir os dados e clicar em "finalizar" para enviar o formulário preenchido.
- 4.2. O comprovante de inscrição será enviado para o e-mail do (a) candidato (a), que será identificado (a) pelo número de inscrição.
- 4.3. O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo atribuir à Proen/Diped ou a terceiros qualquer erro apresentado no formulário de inscrição.
- 4.4. O Ifac não se responsabiliza pelas informações fornecidas pelo(a) candidato(a) durante a inscrição, nem por inscrições não concluídas ou não recebidas devido a problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impeçam a transferência de dados.
- 4.5. Para efetuar a inscrição, o candidato deve preencher todos os campos do formulário eletrônico e, impreterivelmente, concluir o processo de inscrição.
- 4.6. O Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) será aceito como documento de identificação para inscrição de candidatos(as) estrangeiros(as).
- 4.7. Os (as) candidatos (as) que não têm acesso à internet poderão se dirigir a qualquer *campi* do Ifac, durante os dias e horários de funcionamento de cada unidade, munidos de toda a documentação necessária. Computadores com acesso à internet estarão disponíveis para que possam efetuar a inscrição no processo seletivo 2025.
- 4.8. A efetivação da inscrição implica a aceitação, por parte do(a) candidato(a), das condições estabelecidas neste edital, não sendo possível, em hipótese alguma, alegar desconhecimento das regras do certame.
- 4.9. O sistema do Processo Seletivo do Ifac aceitará apenas uma inscrição por CPF, que estará obrigatoriamente vinculado ao número do CPF do (a) candidato (a).
- 4.10. Até o término do prazo de inscrição, o(a) candidato(a) poderá acessar o sistema do processo seletivo e editar suas informações. Caso haja registro de mais de uma inscrição, o sistema considerará apenas a última.
- 4.11. Para obter informações sobre os cursos, os candidatos poderão acessar o site do Ifac (https://web.ifac.edu.br/processoseletivo/#cursos).

5. **DA CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1. O Processo Seletivo 2025 será classificatório e não terá nota de corte.
- 5.2. O(a) candidato(a) que obtiver pontuação igual a zero será automaticamente desclassificado(a) do Processo Seletivo 2025.
- 5.3. Para fins de classificação no processo seletivo, será considerada a média calculada automaticamente pelo Sistema de Gerenciamento de Informações do Ifac, com base nas notas ou conceitos do 6º ao 8º ano nas disciplinas de Língua Portuguesa/Língua Materna e Matemática, conforme informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.
- 5.4. O Sistema de Gerenciamento de Informações considerará, para fins de cálculo das médias, os seguintes documentos: Histórico Escolar do Ensino Fundamental; Certificado de Conclusão via Provão; Certificado de Conclusão via Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCEJA); e Certificado de Conclusão via PORONGA, obtido através de provas ou exames realizados pelas secretarias de educação ou documentos equivalentes, acompanhados do Histórico Escolar.
- 5.5. Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar ou documento equivalente, serão convertidas para peso 100 (cem), com uma casa decimal.
- 5.6. O cálculo para a obtenção da nota final, realizado automaticamente pelo Sistema de Gerenciamento de Informações para fins de classificação, está publicado no Anexo I deste Edital.
- 5.7. Os Históricos Escolares nos quais constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, serão convertidos numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:
- 5.7.1. Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: "A", "OT", "MB", "PS" "AS", (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório, Aprendizagem Satisfatória); "B" (Bom); "C", "RB", "S", (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); "D", "R", (Regular,); e "E", "I", "NS", "ANS" (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório, Aprendizagem não Satisfatória); deverão ser lançados no sistema pelo candidato na forma como estão no Histórico Escolar e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima, a saber:
 - A, OT, MB, PS, AS, (91 a 100) = 95 B, (81 a 90) = 85
 - C, RB, S, (71 a 80) = 75
 - D, R, (60 a 70) = 65
 - E, I, NS, ANS (0 a 59) = 30
- 5.7.2. Se o Histórico Escolar apresentar um único Conceito de aprovação (exemplo: "Aprovado", "Apto", "Habilitado" "Aproveitamento Satisfatório", "Satisfatório" ou equivalente), o candidato deverá lançar no campo da nota a expressão "APROVADO" que equivale a nota 75;
- 5.7.3. Os cálculos de classificação serão efetuados a partir das notas ou conceitos informados pelo candidato no ato da inscrição os quais deverão ser comprovados no ato da matrícula, por meio do Histórico Escolar ou documento equivalente;
- 5.7.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá ter especial atenção na hora de registrar as suas notas/conceitos, sob pena de ser **ELIMINADO** do processo seletivo, caso não haja coincidência entre os documentos apresentados no ato da matrícula e as informações prestadas no formulário de inscrição;
- 5.7.5. A constatação de diferenças entre as notas ou conceitos do Histórico Escolar ou documento equivalente, no ato da matrícula, e aqueles informados no formulário de inscrição NÃO ELIMINA o candidato, desde que as notas informadas não sejam superiores às constantes nos documentos apresentados. Caso as notas ou conceitos sejam inferiores, o candidato será reclassificado com base na pontuação explicitada no histórico escolar, sem prejuízo da classificação de outros candidatos inscritos.
- 5.7.6. Em caso de coincidência de pontuação entre candidatos (as) na classificação final, o desempate será realizado da seguinte forma:
 - a) candidato (a) que obtiver maior média na disciplina de Língua Portuguesa ou na área de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
 - b) se a coincidência de notas persistir, será considerado o critério da maior idade.
- 5.8. Será ELIMINADO do Processo Seletivo 2025, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer momento:
- 5.8.1. Estiver reprovado ou com pendências em qualquer uma das disciplinas do Ensino Fundamental;
- 5.8.2. Informar no formulário de inscrição notas ou conceitos superiores aos apresentados no Histórico Escolar ou em documento equivalente;
- 5.8.3. Não comprovar documentalmente a sua condição para participação das vagas destinadas às ações afirmativas;

- 5.8.4. Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- 5.8.5. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 5.8.6. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos a este processo seletivo;
- 5.8.7. Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

6. DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS

- 6.1. A lista preliminar de inscritos será divulgada, por curso e turno, no site do Ifac, que pode ser acessado pelo link: https://editais.ifac.edu.br/quero-estudar-no-ifac/editais/, de acordo com a data estipulada no cronograma deste edital.
- 6.2. A lista dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será divulgada, incluindo o número de inscrição, nome, opção de concorrência (ação afirmativa ou ampla concorrência) e nota.
- 6.3. Serão remanejados automaticamente para a Ampla Concorrência os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) que concorreram às ações afirmativas L2, L6, L10 e L14 e obtiverem pontuação suficiente para concorrer a essa modalidade de vaga.

7. DO RECURSO CONTRA A LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS

- 7.1. O(a) candidato(a) cujo nome não conste na lista geral de inscritos, ou que discorde da pontuação obtida, poderá interpor recurso referente à lista preliminar de inscritos.
- 7.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail do processo seletivo (selecao@ifac.edu.br) em formulário próprio (conforme ANEXO II), dentro do período previsto no Cronograma deste Edital, seguindo as orientações abaixo:

<u>Assunto do e-mail:</u> PS 2025 – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS- RECURSO/ LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS <u>No e-mail deverá constar:</u>

- Nome completo:
- Comprovante de inscrição;
- Documentos comprobatórios;
- Formulário de recurso (ANEXO II).
- 7.3. A PROEN/DIPED divulgará o resultado do(s) recurso(s) impetrado(s) pelo(s) candidato(s), na data prevista no cronograma do processo seletivo 2025.
- 7.4. Os resultados dos recursos interpostos serão publicados por meio de edital complementar no site do lfac (https://editais.ifac.edu.br/quero-estudar-no-ifac/editais/); portanto, não serão enviadas respostas individuais.
- 7.5. Somente serão analisados os recursos que contiverem todos os itens listados no subitem 7.2 deste edital.
- 7.6. Se houver alteração na ordem de classificação dos(as) candidatos(as) em função do deferimento de recurso, os ajustes serão realizados de forma global.

8. DA LISTA FINAL DE INSCRITOS

8.1. A lista final de inscritos será divulgada, por curso e turno, no site do lfac (https://editais.ifac.edu.br/quero-estudar-no-ifac/editais/), em data estipulada no cronograma, conforme item 2 deste edital.

9. DA LISTA COM OS CANDIDATOS REALOCADOS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

- 9.1. Serão remanejados automaticamente para a Ampla Concorrência os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) que concorreram às ações afirmativas L2, L6, L10 e L14, com pontuação suficiente para concorrer a essa modalidade de vaga, sendo dispensada a entrega de documentos e a participação no procedimento de heteroidentificação.
- 9.2. A lista com os candidatos realocados para ampla concorrência será divulgada, por curso, turno, pontuação obtida e opção de concorrência, no site do Ifac (https://editais.ifac.edu.br/quero-estudar-no-ifac/editais/), em data estipulada no cronograma, item 2 deste edital.

10. DO INGRESSO NAS VAGAS RESERVADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS/COTAS SOCIAIS

- 10.1. Para o ingresso nas vagas reservadas às ação afirmativa/cotas sociais, o candidato deverá atender os critérios da modalidade de vaga escolhida no ato de sua inscrição no processo seletivo.
- 10.2. Todos(as) os(as) candidatos(as) que concorrem às vagas de ações afirmativas/cotas sociais deverão realizar a entrega de documentos para a comprovação de sua condição de cotista, conforme listados no **ANEXO III.**
- 10.3. Os(as) candidatos(as) deverão fazer download dos documentos disponíveis na Pasta Pública, não sendo permitida a sua edição no drive.
- 10.4. Os(as) candidatos(as) que concorrerem às vagas destinadas à PcD geral deverão realizar a entrega de documentos para comprovação da sua condição de cotista.
- 10.5. Os(as) candidatos(as) que se autodeclaram negros (pretos ou pardos) e concorrem às vagas L2, L6, L10 e L14 deverão passar pelo procedimento de heteroidentificação, que visa à verificação complementar da veracidade da autodeclaração étnico-racial, além de realizar a entrega de documentos para comprovação da condição de cotista, conforme listado no **ANEXO III**.
- 10.6. Os(as) candidatos(as) que se autodeclaram indígenas ou quilombolas e concorrem às vagas L2, L6, L10 e L14 não participam do procedimento de heteroidentificação, sendo necessária apenas a entrega de documentos para comprovação da condição de cotista, conforme listado no **ANEXO III.**
- 10.7. Os(as) candidatos(as) deverão entregar de forma presencial os documentos para comprovação da condição de cotista, não sendo aceitas entregas realizadas via e-mail.
- 10.8. O(a) candidato(a) que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para o ingresso na vaga de ação afirmativa/cotas sociais dentro do prazo previsto no cronograma perderá o direito de concorrer à vaga e será realocado para as vagas de ampla concorrência, conforme sua pontuação.

11. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

11.1. Os(as) candidatos(as) autodeclarados negros (pretos ou pardos), que se inscrevam nas vagas L2, L6, L10 e L14, serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação, em data e hora específica a ser divulgada em edital complementar.

- 11.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado presencialmente, no *campus* ofertante do curso, pela Comissão Local de Heteroidentificação (COLHE), de acordo com as normativas institucionais.
- 11.3. O processo de aferição, pela Banca de Heteroidentificação, levará em consideração as características fenotípicas do(a) candidato(a).
- 11.4. A Comissão Institucional de heteroidentificação deliberará pela maioria absoluta dos seus membros, quanto ao deferimento ou indeferimento da autodeclaração étnico-racial do(a) candidato(a) e sua condição de ingresso à vaga pretendida.
- 11.4.1. Os(as) candidatos(as) que não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação ou que não comprovarem a sua condição de cor/etnia perante a comissão de heteroidentificação, serão eliminados do processo seletivo, mesmo que tenham obtido nota suficiente para aprovação.
- 11.4.2. Não será admitido recurso de(a) candidato(a) ausente no procedimento de heteroidentificação, ainda que apresente fenótipo de sujeito de direito para ocupar a vaga.
- 11.5. CCaso o candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), convocado para o procedimento de heteroidentificação, necessite alterar a data e/ou o horário da entrevista presencial, poderá solicitar um novo agendamento, uma única vez, no dia previsto no cronograma, por meio do e-mail da Comissão Institucional de Heteroidentificação (reitoria.cihet@ifac.edu.br).
- 11.6. A solicitação de reagendamento feita pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) será analisada pela comissão do processo seletivo e deverá obedecer às datas de trabalho das Comissões Locais de Heteroidentificação (COLHE), conforme divulgado no edital de convocação dos candidatos inscritos nas vagas das ações afirmativas/cotas sociais para a realização do processo de heteroidentificação.
- 11.7. O resultado da solicitação de reagendamento do procedimento de heteroidentificação, será divulgado no site do Ifac (https://editais.ifac.edu.br/quero-estudar-no-ifac/editais/).
- 11.8. Em caso de deferimento da solicitação de reagendamento, a nova data e/ou horário em que o candidato deverá se apresentar para a realização do procedimento de heteroidentificação será divulgada juntamente com o resultado da solicitação de reagendamento do procedimento de heteroidentificação.
- 11.9. Caso a solicitação de reagendamento seja indeferida ficará mantida a data e horário divulgada no Edital de Convocação dos candidatos inscritos nas vagas das ações afirmativas/cotas sociais para realização do processo de heteroidentificação.
- 11.10. Os(as) candidatos(as) que concorrem nas vagas destinadas à ações afirmativas/cotas sociais, devem entregar os documentos que comprovem sua condição de cotista para análise e confirmação da condição de cotista pela Comissão de Análise Documental do *campus* para o qual se inscreveu.
- 11.11. Os documentos a serem entregues deverão atender os critérios da ação afirmativa/cota social a qual o candidato concorre, de acordo com lista de documento descritos no **ANEXO III.**
- 11.12. O(A) candidato(a) que não entregar toda a documentação exigida para a comprovação da condição de cotista terá o ingresso indeferido na vaga de ação afirmativa/cotas sociais e passará a concorrer nas vagas de ampla concorrência, de acordo com sua pontuação no processo seletivo.
- 11.13. Orientações complementares sobre o procedimento de heteroidentificação e análise documental serão publicadas no edital de convocação dos candidatos inscritos nas vagas das ações afirmativas/cotas sociais para a realização do processo de heteroidentificação e entrega de documentos para comprovação da condição de cotista, conforme data estipulada no cronograma a ser estabelecido em edital complementar.
- 11.14. O resultado preliminar da heteroidentificação e análise documental será divulgado, por curso e turno, na página do Ifac (https://editais.ifac.edu.br/guero-estudar-no-ifac/editais/), em data estipulada no cronograma a ser definido em edital complementar.
- 11.15. Os candidatos que não conseguirem comprovar os requisitos necessários para o ingresso nas vagas de ações afirmativas/cotas sociais serão realocados para a ampla concorrência na lista geral de classificação, de acordo com a pontuação obtida no momento da inscrição.

12. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA HETEROIDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL

- 12.1. Poderá interpor recurso referente ao resultado preliminar da heteroidentificação e análise documental o(a) candidato(a) que não estiver de acordo com a classificação obtida.
- 12.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail da Comissão Institucional de Heteroidentificação (reitoria.cihet@ifac.edu.br), utilizando o formulário próprio conforme o **ANEXO II**, na data estipulada no cronograma a ser publicado em edital complementar.

Assunto do e-mail: PS 2025 – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS- RECURSO/ RESULTADO PRELIMINAR DA HETEROIDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL No e-mail deverá constar:

- Nome completo;
- Comprovante de inscrição;
- Documentos comprobatórios;
- Formulário de recurso (ANEXO II).
- 12.3. Os recursos serão recebidos e analisados pela Coordenação de Ações Inclusivas e pela Comissão Institucional de Heteroidentificação (CIHET), que atuará como comissão recursal no certame.
- 12.4. A Pró-Reitoria de Ensino do Ifac divulgará o resultado dos recursos em data estipulada no cronograma a ser publicado em edital complementar.
- 12.5. As decisões dos recursos serão publicadas por meio de edital complementar na página do site do Ifac (https://editais.ifac.edu.br/quero-estudar-no-ifac/editais/). Portanto, não serão enviadas respostas individuais.
- 12.6. Somente serão analisados os recursos que incluírem todos os itens listados no subitem 12.2 deste edital.

13. DA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 13.1. A lista geral de classificação será divulgada no site do Ifac (https://editais.ifac.edu.br/quero-estudar-no-ifac/editais/), em data estipulada no cronograma a ser publicado em edital complementar."
- 13.2. A classificação geral dos(as) candidatos(as) levará em consideração os resultados dos procedimentos de heteroidentificação e análise documental.
- 13.3. A classificação geral dos(as) candidatos(as) inscritos(as) observará, impreterivelmente, a nota e a opção de concorrência (ação afirmativa ou ampla concorrência), por curso e turno.
- 13.4. Na lista geral de classificação, será divulgada a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) que serão posteriormente convocados para a matrícula institucional dentro das vagas ofertadas.

14. DO RECURSO CONTRA A LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 14.1. Pode interpor recurso contra a lista geral de classificação, o(a) candidato(a) que não esteja de acordo com a classificação obtida.
- 14.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail da Comissão Institucional de Heteroidentificação (<u>reitoria.cihet@ifac.edu.br</u>), em formulário próprio conforme **ANEXO II**, em data estipulada no cronograma a ser publicado em edital complementar, seguindo as orientações abaixo:

<u>Assunto do e-mail</u>: PS 2025 – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS - RECURSO/ RESULTADO PRELIMINAR DA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO No e-mail deverá constar:

- · Nome completo;
- Comprovante de inscrição;
- Documentos comprobatórios;
- · Requerimento de recurso (Anexo II).
- 14.3. A Proen/COAIN divulgará o resultado do(s) recurso(s) na data estipulada no cronograma a ser publicado em edital complementar.
- 14.4. As decisões dos recursos serão publicadas por meio de edital complementar, no site do lfac (https://editais.ifac.edu.br/quero-estudar-no-ifac/editais/). Portanto, não serão encaminhadas respostas individuais.
- 14.5. Somente serão analisados os recursos que contenham todos os itens contidos no subitem 14.2 deste edital.

15. DO RESULTADO FINAL

- 15.1. O resultado final do Processo Seletivo **2025**, uma vez homologado, será divulgado no site do Ifac (https://editais.ifac.edu.br/quero-estudar-no-ifac/editais/), na data estipulada no cronograma a ser publicado em edital complementar.
- Não caberá recurso contra o resultado final.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRICULA

- 16.1. Após a divulgação do resultado final, serão convocados todos os candidatos classificados dentro das vagas ofertadas para a realização da matrícula institucional, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e respeitando as Ações Afirmativas/Cotas Sociais, até o preenchimento total das vagas de cada curso.
- 16.2. Em caso de não preenchimento das vagas na primeira chamada, será publicado um edital complementar para convocar todos os candidatos do cadastro de reserva a manifestarem interesse nas vagas remanescentes.
- 16.2.1. A convocação dos candidatos do cadastro de reserva para manifestação de interesse nas vagas remanescentes ocorrerá no período estipulado no cronograma a ser publicado em edital complementar.
- 16.2.2. O preenchimento das vagas remanescentes obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, respeitando as Ações Afirmativas/Cotas Sociais, até o preenchimento total das vagas de cada curso.
- 16.2.3. As vagas não preenchidas pelas Ações Afirmativas/Cotas Sociais, após o esgotamento do cadastro de reserva, serão destinadas aos candidatos inscritos para a Ampla Concorrência:
- 16.2.4. Todas as chamadas serão publicadas no site do Ifac (https://editais.ifac.edu.br/quero-estudar-no-ifac/editais/).
- 16.2.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as etapas do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento das publicações.
- 16.3. A matrícula será realizada na Coordenação de Registro Escolar do campus para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu, conforme os endereços especificados no quadro abaixo:

Campus	Endereço	Dias e horários de funcionamento
Cruzeiro do Sul	Estrada da APADEQ, no 1.192, Ramal da Fazenda Modelo, Bairro Nova Olinda, Cruzeiro do Sul – AC, CEP 69.980-000	De segunda a sexta de 8h as 12h e das 14h às 17h
Rio Branco	Rio Branco Av. Brasil, n° 920, Bairro Xavier Maia, Rio Branco - AC, CEP 69.903 - 068	
Sena Madureira	Sena Madureira Rua Francisca Souza da Silva, no 318, bairro Getúlio Nunes Sampaio, Sena Madureira - AC, CEP 69940-000	
Tarauacá BR 364, S/№ (Sentido Cruzeiro do Sul), Tarauacá - AC, CEP 69.970-000		De segunda a sexta de 8h as 12he das 14h às 17h
Baixada do Sol - Transacreana	Rodovia AC-90. Transacreana - Km 20. Rio Branco - AC. CFP 69912-290	
Xapuri	Rua Coronel Brandão, no 1622, Centro, Xapuri - AC, CEP 69.930-000	De segunda a sexta de 8h as 12h e das 14h às 17h

- 16.4. No ato da matrícula, além de 01 (uma) foto 3x4 recente, os (as) candidatos (as) deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia)
 - a) Carteira de Identidade (RG do candidato); ou identidade militar expedida pelas forças armadas.
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF do candidato);
 - c) Comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
 - d) Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
 - e) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
- 16.5. Caso o candidato, ou responsável (no caso de estudantes menores de idade), por qualquer outro motivo, esteja impossibilitado de comparecer ao *campus* para efetivar a matrícula, outra pessoa poderá representá-lo. Desde que apresente a Procuração, junto com os documentos necessários, citados no item 16.4.
- 16.6. Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.
- 16.7. A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida neste edital e do atendimento aos requisitos para ingresso.
- 16.8. A prestação de informações falsas pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, resultará no cancelamento de sua matrícula no Ifac, sem prejuízo das sanções penais.
- 16.9. Os(As) candidatos(as) que efetivarem suas matrículas, comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o calendário acadêmico do *campus* para o qual se inscreveu.
- 16.10. O(a) candidato(a) que não efetivar a matrícula institucional no período definido no edital do processo seletivo perderá o direito à vaga em favor do subsequente classificado, respeitando a ordem de classificação.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. O resultado do Processo Seletivo é válido exclusivamente para ingresso no período letivo de 2025.1.
- 17.2. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou comunicados oficiais que vierem a ser publicados no site do lfac, por meio do link: https://editais.ifac.edu.br/quero-estudar-no-ifac/editais/, referentes a este certame, bem como possíveis alterações deste edital.
- 17.3. Não serão abertas as turmas que, após encerramento do processo seletivo, não alcancarem, no mínimo, 60% de matrículas homologadas.
- 17.4. A Pró-reitoria de Ensino, por meio da Diretoria de Políticas de Educação Profissional, conduzirá o processo seletivo apenas até a publicação da lista final de inscritos no processo seletivo;
- 17.5. Após a publicação da lista final de inscritos, o certame será conduzido pela Comissão Institucional de Heteroidentificação e pelos campi, sob a orientação da Pró-Reitoria de Ensino do Ifac, por meio da Diretoria de Políticas de Educação Profissional.
- 17.6. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os candidatos podem entrar em contato com a Diretoria de Políticas de Educação Profissional (Diped/Proen) por meio do e-mail selecao.tecnicos@ifac.edu.br. Os atendimentos serão realizados de segunda a sexta-feira, até às 16h, exceto em feriados.
- 17.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do Ifac, por meio da Diretoria de Políticas de Educação Profissional (Diped).

18. DOS ANEXOS

- 18.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 18.1.1. Anexo I CÁLCULO DE OBTENÇÃO DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO
- 18.1.2. Anexo II FORMULÁRIO PARA RECURSO
- 18.1.3. Anexo III DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CANDIDATOS QUE CONCORREM NAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS/COTAS SOCIAIS
- 18.1.4. Anexo IV AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
- 18.1.5. Anexo V DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- 18.1.6. Anexo VI **DECLARAÇÃO DE RENDA**
- 18.1.7. Anexo VII LISTA DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL
- 18.1.8. Anexo VIII DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (QUILOMBOLA)
- 18.1.9. Anexo IX DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (INDÍGENAS)
- 18.2. Os documentos anexos em formato editável estão disponíveis para download na pasta virtual (Pasta Pública).



Documento assinado eletronicamente por **RUBYA MARA REZENDE MADELLA MARTINS**, **Diretor(a) de Políticas de Educação Profissional**, em 09/10/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Silva Souza, Pró-reitor(a) de Ensino em exercício, em 09/10/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Storch de Oliveira**, **Reitor(a)**, em 09/10/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1003436 e o código CRC 91E55848.

ANEXO I

CÁLCULO DE OBTENÇÃO DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS

EDITAL PROEN/IFAC № 05, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Apresentamos a seguir, alguns exemplos (simulações) de cálculo para obtenção da NOTA FINAL de acordo com os documentos indicados no Edital:

Situação : HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Língua Espanhola para candidatos estrangeiros) e Matemática e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido pelo número de anos cursados.

Exemplo:

1º ETAPA: Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato do 6º ao 8º Ano (ou 5º a 7º série) do Ensino Fundamental:

ANO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMATICA
6º ANO	65	80
7º ANO	72	70
8º ANO	85	80
Média Aritmética	222÷3=74	230÷3=76.6

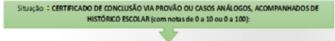
2ª ETAPA: Soma das médias obtidas na 1ª Etapa:

	LINGUA PORTUGUESA	MATEMATICA
Média	74	76.6
Aritmética		
TOTAL	74 + 76.6 = 150.6	

3ª ETAPA: Resultado obtido na 2ª Etapa dividido pelo número de disciplinas (2), que será considerada como NOTA FINAL:

	NOTA FINAL	
TOTAL	150.6÷2=75.3	

Neste caso, a média final para concorrência no Processo Seletivo será 75.3.



Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido em 2 (duas) etapas.

Exemplo:

1º ETAPA: Soma das médias constantes no Certificado apresentado:

	LINGUA PORTUGUESA	MATEMATICA
Média Aritmética	68	62
TOTAL	68 + 62 = 130	

2º ETAPA: Resultado obtido na 1º etapa dividido pelo número de disciplinas (2), que será considerada como NOTA FINAL:

NOTA FINAL

TOTAL

130 ÷ 2 = 65

Neste caso, a média final para concorrência no Processo Seletivo , será 65.

SITUAÇÃO: CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA ENCCEJA, ACOMPANHADO DE HISTÓRICO ESCOLAR PONTUAÇÃO: 60 A 180 Pontuação: 60 A 180

Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa (Língua Espanhola para candidatos estrangeiros) e Matemática e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido em duas etapas, após a conversão em peso 100 (cem), denominada etapa preliminar.

Exemplo:

ETAPA PRELIMINAR: Conversão da nota de cada disciplina é feita automaticamente pelo sistema assim que o

Candidato inserir as notas/pontuações:

Forma de cálculo: Regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Médias	120(nota)x100 ÷ 180	100(nota)x100÷ 180
	X = 66,6	X = 55,5

1ª ETAPA: Soma das médias convertidas automaticamente em peso 100 (cem):
LINGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA TOTAL 66,6+55,5=122,1

2ª ETAPA: Resultado obtido na 2ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2):

NOTA FINAL

TOTAL 122,1÷2=61,5

Neste caso, a média final para concorrência no Processo Seletivo Será



61,5 PONTOS

SITUAÇÃO: CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA ENCCEJA, ACOMPANHADO DE HISTÓRICO ESCOLAR PONTUAÇÃO: 0 a 20 Pontuação: 0 a 200



Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa (Língua Espanhola para candidatos estrangeiros) e Matemática e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido em duas etapas, após a conversão em peso 100 (cem), denominada etapa preliminar.

ETAPA PRELIMINAR: Conversão da nota de cada disciplina é feita automaticamente pelo sistema assim que o candidato inserir as notas/pontuações:

Forma de cálculo: Regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima

do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Médias	120(nota)x100 ÷ 200	100(nota)x100÷ 200
	X = 60	X = 50

1º ETAPA: Soma das médias convertidas automaticamente em peso 100 (cem):
LINGUA PORTUGUESA MATEMATICA

TOTAL 60 + 50 = 110

2ª ETAPA: Resultado obtido na 2ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2):

NOTA FINAL

 $110 \div 2 = 55$

Neste caso, a média final para concorrência no Processo Seletivo será 55 pontos.

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS

EDITAL PROEN/IFAC Nº 05, DE 09 de outubro de 2024

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		
CPF DO CANDIDATO:		
N° DE INSCRIÇÃO:		
MOTIVO DO RECURSO:		
JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA:		

1
SOLICITAÇÃO (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado).
~
OBSERVAÇÃO: ANEXAR, AO E-MAIL, DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.
Local e data:
Local e data:

ANEXO III

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CANDIDATOS QUE CONCORREM NAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS/COTAS SOCIAIS

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS

EDITAL PROEN/IFAC Nº 05, DE 09 de outubro de 2024

AÇÕES AFIRMATIVAS/COTAS SOCIAIS	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O DEFERIMENTO DA VAGA
Pcd-Geral	 Declaração de pessoa com deficiência; Laudo Médico* emitido nos últimos 12 meses (original ou cópia autenticada).
L1 Candidatos(as) egressos de escola pública, com renda familiar bruta por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.	 Histórico Escolar que comprove que o(a) candidato(a) cursou integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escola pública; Declaração de renda; Documentos de identificação dos membros do grupo familiar do(a) candidato(a); Documentos para comprovação de renda bruta;
L2 Candidatos(as) egressos de escola pública, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo	 Histórico Escolar que comprove que o(a) candidato(a) cursou integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escola pública; Declaração de renda; Documentos de identificação dos membros do grupo familiar do(a) candidato(a); Documentos para comprovação de renda bruta; Autodeclaração de cor/etnia.
L5 Candidatos(as) egressos de escola pública, independente de sua renda, identificação étnico-racial ou condição de deficiência	Histórico Escolar que comprove que o(a) candidato(a) cursou integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escola pública;
L6 Candidatos(as) egressos de escola pública, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independente de sua renda;	 Histórico Escolar que comprove que o(a) candidato(a) cursou integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escola pública; Autodeclaração de cor/etnia.
L9 Candidatos(as) egressos de escola pública, que sejam pessoas com deficiência, com renda familiar bruta por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo	 Histórico Escolar que comprove que o(a) candidato(a) cursou integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escola pública; Declaração de renda; Documentos de identificação dos membros do grupo familiar do(a) candidato(a); Documentos para comprovação de renda bruta; Declaração de pessoa com deficiência; Laudo Médico* emitido nos últimos 12 meses (original ou cópia autenticada).
L10 Candidatos(as) egressos de escola pública, que sejam pessoas com deficiência, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, e com renda familiar bruta por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.	 Histórico Escolar que comprove que o(a) candidato(a) cursou integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escola pública; Declaração de renda; Documentos de identificação dos membros do grupo familiar do(a) candidato(a); Documentos para comprovação de renda bruta; Autodeclaração de cor/etnia; Declaração de pessoa com deficiência; Laudo Médico* emitido nos últimos 12 meses (original ou cópia autenticada).
L13 Candidatos(as) egressos de escola pública, que sejam pessoas com deficiência, independente de sua renda	 Histórico Escolar que comprove que o(a) candidato(a) cursou integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escola pública; Declaração de pessoa com deficiência; Laudo Médico* emitido nos últimos 12 meses (original ou cópia autenticada).
L14 Candidatos(as) egressos de escola pública, que sejam pessoas com deficiência, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independente de sua renda;	 Histórico Escolar que comprove que o(a) candidato(a) cursou integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escola pública; Autodeclaração de cor/etnia; Declaração de pessoa com deficiência; Laudo Médico* emitido nos últimos 12 meses (original ou cópia autentica

*O laudo deverá atestar , de maneira clara e legível, a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID) para comprovar a condição, bem como o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM).

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL.

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS

EDITAL PROEN/IFAC № 05, DE 09 de outubro de 2024

Eu,, declaro, et	m conformidade com	a classificação do IE	, portador de RG BGE, que sou:	u _ō	, e CPF nº.
Preto	()	Pardo ()	Indígena ()	Quilombola ()	
- Declaro estar ciente de que as info sujeito às sanções previstas em lei, ap - Declaro concordar com a divulgação	olicando-se, ainda, o c	lisposto no parágra	fo único do art. 10 do Dec	creto nº 83.936, de 6 de set	embro de 1979.
		_		, de	de 20
		Assinatura do(a)	candidato(a)		

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS

EDITAL PROEN/IFAC Nº 05, DE 09 de outubro de 2024

E.,	(informar a nama da nassaa qua nassui deficiência) nestador da DC no
Eu,e inscrito no CPF sob o nº	(informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº, declaro ao Ifac que, conforme CID n°, constante no laudo
médico¹ em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência²(s):	
[]Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segment apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monopar ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, me estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Re	esia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, mbros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades
[]Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibé 2.000Hz e 3.000Hz Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);	is (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ,
[] Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0, acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; o for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das co monocular conforme Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021);	casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos
[] Deficiência Intelectual (Funcionamento intelectual significativamente inferior duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho	b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da
[]Transtorno do Espectro Autista (Transtorno do neurodesenvolvimento caracteri interação sociais; déficits ou ausência de reciprocidade social; padrões restritivos comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sen pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais, conforme a Lei nº 12.764/203	e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por soriais incomuns; A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada
[] Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências; Decreto nº 5.29	5/2004, art. 5º, §1º).
¹ O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificaç	ão Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.
2 São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e ej termos dos artigos 3° e 4° do Decreto n° 3.298/99, o artigo 5° do Decreto n° 5.2 12.764/2012 e da Lei n° 13.146/2015.	etiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos
	,dede 20
	
Assinatura do o	eclarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RENDA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS

EDITAL PROEN/IFAC Nº 05, DE 09 de outubro de 2024

		ar de ((Processo Seletivo para os Cursos	, pertencente Técnicos, declaro que a nossa renda ais, conforme discriminação abaixo:
Nº.	Nome	Parentesco	Atividade remunerada	Renda Bruta R\$	
1				i	7
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

- Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

- Estou ciente que devo apresentar os documentos comprobatório	os destas informações, no ato d	la minha matrícula.	
- Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optar	nte por Ação Afirmativa nos do	cumentos resultantes do Processo Se	letivo.
		,de	de 20
Ā	Assinatura do(a) candidato(a)		

ANEXO VII

LISTA DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS

EDITAL PROEN/IFAC № 05, DE 09 de outubro de 2024

ORIENTAÇÕES GERAIS

Os(As) candidatos(as) que concorrem à vagas de ações afirmativas/cotas sociais que possuem como requisito a comprovação de renda familiar bruta por pessoa igual ou inferior a 1 salário mínimo deverão comprovar os membros de grupo familiar descritos na Declaração de Renda (Anexo VI) com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Documentos pessoais dos membros da família menores de 18 anos de idade:

a) Certidão de nascimento ou Registro Geral – RG. Os membros constantes no formulário e com documentação ausente não serão computados para o cálculo da renda per capita familiar.

II - Para membros maiores de 18 anos de idade:

- a) Registro Geral RG ou qualquer outro documento oficial com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física CPF.

Para fins de comprovação de renda dos membros do grupo familiar os(as) candidatos(as) deverão entregar um dos documentos abaixo relacionados para cada membro do grupo familiar maior de 18 anos, incluindo o próprio candidato.

Trabalhador assalariado com contrato regido pela consolidação das leis do trabalho:

- a) Contracheque atualizado, ou seja, emitido nos últimos 60 dias ou documento atualizado emitido pelo empregador.
- b) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) páginas de identificação com foto, qualificação civil do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (mesmo páginas em branco) ou o histórico do Cnis (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social INSS. Para as Carteiras de trabalho digitais, inserir Extrato atualizado.
- c) Cópia do comprovante de cadastramento no CADÚnico do Governo Federal: para famílias com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, cópia do comprovante de cadastramento disponível em https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php.

Trabalhador rural:

- a) Carteira ou Declaração de filiação ao Sindicato Rural (se houver) ou;
- b) Declaração de Agricultor (a)/Trabalhador (a) Rural, devidamente assinada, disponível na(Pasta Pública);
- c) Cópia do comprovante de cadastramento no CADÚnico do Governo Federal: para famílias com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, cópia do comprovante de cadastramento disponível em https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php.

Aposentado:

- a) Extrato de Benefício da Previdência Social ou do Regime Estatutário, caso seja servidor público, emitido nos últimos 60 dias.
- b) Cópia do comprovante de cadastramento no CADÚnico do Governo Federal: para famílias com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, cópia do comprovante de cadastramento disponível em https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php.

Para pensionista:

- a) Pensão alimentícia: Comprovante atualizado de pagamento realizado pelo pai ou mãe.
- b) Pensionistas do INSS ou beneficiários do BPC: Comprovante de recebimento do Benefício emitido nos últimos 60 dias.
- c) Caso o estudante ou membro do grupo familiar receba auxílio financeiro informal, apresentar declaração atestando o valor recebido, nome do beneficiário, número dos documentos de identificação (RG e CPF), data e local e assinatura do declarante.
- d) Cópia do comprovante de cadastramento no CADÚnico do Governo Federal: para famílias com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, cópia do comprovante de cadastramento disponível em https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php.

Servidor público ou empregado público:

a) Contracheque atualizado, ou seja, emitido nos últimos 60 dias.

b) Cópia do comprovante de cadastramento no CADÚnico do Governo Federal: para famílias com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, cópia do comprovante de cadastramento disponível em https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php.

Profissional autônomo ou profissional liberal:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) páginas de identificação com foto, qualificação civil do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (mesmo páginas em branco) ou o histórico do Cnis (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social INSS. Para as Carteiras de trabalho digitais, inserir Extrato atualizado.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses; ou Declaração de imposto de renda; ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos Decore;
 - c) Declaração de Profissional Informal, devidamente assinada, disponível na (Pasta Pública);
- d) Cópia do comprovante de cadastramento no CADÚnico do Governo Federal: para famílias com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, cópia do comprovante de cadastramento disponível em https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php.

Trabalhador informal:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) páginas de identificação com foto, qualificação civil do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (mesmo páginas em branco) ou o histórico do Cnis (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social INSS. Para as Carteiras de trabalho digitais, inserir Extrato atualizado.
 - b) Declaração de Profissional Informal, devidamente assinada, disponível na (Pasta Pública);
- c) Cópia do comprovante de cadastramento no CADÚnico do Governo Federal: para famílias com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, cópia do comprovante de cadastramento disponível em https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php.

Desempregados:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) páginas de identificação com foto, qualificação civil do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (mesmo páginas em branco) ou o histórico do Cnis (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social INSS. Para as Carteiras de trabalho digitais, inserir Extrato atualizado.
 - b) Declaração de desemprego, devidamente assinada, disponível na (Pasta Pública);
- c) Para pessoas que ficaram desempregadas nos últimos 6 (seis) meses e que receberam ou que ainda receberão o Seguro Desemprego: apresentar cópia de documento em que conste o número e valor das parcelas recebidas e/ou a receber (como consulta de habilitação de seguro desemprego).
- d) Caso o grupo familiar não tenha como comprovar renda, apresentar declaração de Ausência de Renda, devidamente assinada, disponível na (Pasta Pública).;
- e) Cópia do comprovante de cadastramento no CADÚnico do Governo Federal: para famílias com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, cópia do comprovante de cadastramento disponível em https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php.

Para estagiário:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) páginas de identificação com foto, qualificação civil do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (mesmo páginas em branco) ou o histórico do Cnis (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social INSS. Para as Carteiras de trabalho digitais, inserir Extrato atualizado.
 - b) Contracheque emitido nos últimos 60 dias; ou Contrato de estágio.

Para beneficiário dos programas sociais de transferência de renda (bolsa família):

- a) Extrato de recebimento atualizado, ou seja, emitido nos últimos 60 dias.
- b) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) páginas de identificação com foto, qualificação civil do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (mesmo páginas em branco) ou o histórico do Cnis (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social INSS. Para as Carteiras de trabalho digitais, inserir Extrato atualizado.
 - c) Declaração de Desemprego ou Declaração de Profissional Informal, conforme o caso.
- d) Cópia do comprovante de cadastramento no CADÚnico do Governo Federal: para famílias com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, cópia do comprovante de cadastramento disponível em https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (QUILOMBOLA)

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS

EDITAL PROEN/IFAC № 05, DE 09 de outubro de 2024

A liderança comunitária abaixo identificada, do quilombo (nome do quilombo), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos Técnico/Graduação/Pós graduação do Instituto Federal do Acre, que o(a) estudante (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número
(onze dígitos), é quilombola pertencente ao quilombo (nome do quilombo ao qual pertence),
cuja respectiva comunidade está localizada no município.
cuja respectiva comunidade esta localizada no municipio.
Declara, ainda, que é liderança reconhecida da comunidade quilombola onde reside o(a) estudante quilombola mencionado(a) acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.
Local e data (informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)
Liderança

Nome completo:

CPF: RG:
Assinatura
Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação da condição de estudante quilombola.
Obs. 2: Se os(as) líderes ou alguns(mas) dos(as) líderes signatários(as) da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa."(NR) .

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (INDÍGENAS)

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS

EDITAL PROEN/IFAC Nº 05, DE 09 de outubro de 2024

Eu, , declaro para o fim específico de concorrência à vaga em curso(técnico, superior, pós-graduação), que sou indígena da etnia/povo indígena da comunidade indígena, localizada no município de, no estado do, e que esta declaração está conforme o art. 10 desta Resolução.
Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.
Data:
Assinatura:
No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados abaixo:
a) Registro civil com a identificação étnica;
b) Registro nacional de nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio – Funai; c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
d) Certidão de nascimento ou registro geral de identificação expressando o local de nascimento do(a) candidato(a)."(NR)

Referência: Processo nº 23244.005527/2024-49 SEI nº 1003436